



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1605, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar para o Poder
Executivo Estadual uma área de terreno com edificações medindo 448,80 m², localizada
no distrito de Jaciguá, integrante de uma área maior devidamente registrada no Cartório
de Registro de Imóveis da Comarca de Vargem Alta sob a Matrícula nº. 4.475, Livro 02,
Ficha 01 e cujo memorial descritivo é objeto do anexo da presente lei.

Art. 2º O imóvel objeto da presente Lei tem destinação específica, qual seja, a
ampliação da EEEFM Agostinho Agrizzi, mediante a construção de quadra
 poliesportiva e auditório, sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

Parágrafo Único - A doação de que trata esta Lei fica condicionada, sob pena
de nulidade, à utilização do imóvel pelo Estado aos fins previstos no caput do presente
artigo.

Art. 3º As partes deverão formalizar Escritura Pública de Doação com as
condições descritas na presente lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1543, de
21 de fevereiro de 2025.

Vargem Alta-ES, 29 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal